DECRETO Nº 3.831, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Créditos Adicionais Suplementares das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: FUNDO MUNICIPALDE DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Órgão/Un:10.001 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Projeto/Atividade: 2.027 – Programa Farmácia Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.67.0119–Recursos SUS Estado - Dengue, Zika e Chikungunya-Port. SES nº527/2022.....R$ 2.646,00

Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.67.0117–Recursos SUS Estado – Vacinação.....R$ 4.000,00
Recurso: 0.1.67.0118–Recursos SUS Estado - Síndromes Respiratórias - Port. SES nº526/2022.....R$ 10.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.67.0118–Recursos SUS Estado - Síndromes Respiratórias - Port. SES nº526/2022.....R$ 10.000,00
Recurso: 0.1.38.0442– Transf. SUS - Pós COVID - Portaria MS n°377.....R$ 14.544,00

Projeto/Atividade: 2.029 – Serviços na Vigilância Epidemiológica
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.67.0119–Recursos SUS Estado - Dengue, Zika e Chikungunya-Port. SES nº527/2022.....R$ 7.354,00

Total de suplementações.....R$ 48.544,00

Art. 2º. Para atendimento das suplementações que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, durante o exercício de 2022, nas fontes de recurso supracitadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 28 de setembro de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Adminisrativo